

À SUPERINTENDÊNCIA

Considerando a solicitação de Compra nº 130.690 (fls. 3) efetuada pela divisão de análises clínicas, vinculada à diretoria de análises clínicas e farmácia hospitalar, para AQUISIÇÃO DE LÂMINAS PARA MICROSCOPIA, conforme rito do Art. 75, inc. VIII, da Lei 14.133/2021, contratação emergencial;

Considerando as informações constantes no ETP (fls. 5/8) e o Termo de Referência (fls.10/22);

Considerando a lista de verificação padronizada pge (fls. 76);

Considerando a DELIBERAÇÃO 001/2024 – PJU/UEM, que dispensa a análise jurídica em matérias de contratação, conforme inciso I do Artigo 1º,

Art. 1º. Fica dispensada a análise jurídica pela Procuradoria Jurídica da Universidade Estadual de Maringá em matérias de licitação e contratação, nas seguintes hipóteses:

I – Contratações diretas (dispensa e inexigibilidade de licitação) que não superem os valores previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e os respectivos contratos que delas se originarem, levando-se em conta o baixo valor, a baixa complexidade da contratação e a entrega imediata do bem ou serviço, assim entendidas como sendo aquelas atendidas em até 30 dias da data do recebimento da respectiva ordem de fornecimento ou serviço;

Solicitamos **AUTORIZAÇÃO** para a contratação da empresa **ACL ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA., CNPJ 22627453000185**, situada na Av. Cerro Azul, n. 2485, Jd Novo Horizonte, Maringá-PR., no valor total de **R\$ 8.047,50** por **DISPENSA DE LICITAÇÃO conforme o Art. 75, inciso VIII – contratação emergencial, da Lei Federal nº 14.133/2021.**

(assinado e datado eletronicamente)

Ademilson Bento de Freitas
Diretoria Administrativa

Pela Superintendência

AUTORIZO, ao agente de contratação para demais providências.

(assinado e datado eletronicamente)

Profª. Drª. Cremilde Ap. T. Radovanovic
Superintendente